



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334
EDITAL

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO: -----

----- Em conformidade com o PAE aprovado pelo ICNF/Norte para a época venatória 2017/2018, TORNA PÚBLICO que na Zona de Caça Municipal de Cabeceiras de Basto, processo n.º 3475/ICNF, na época venatória 2017/2018, os locais de caça às espécies de arribação – Rolas e Pombos, são: -----

-----Desde o lugar da Covilhã, até à foz do Ribeiro da Covilhã, na União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, entre os cem metros e os cento e cinquenta metros; -----

-----Da CEFRA, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, até à foz do Rio Peio na União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, entre os cem metros e os cento e cinquenta metros; -----

-----Desde a nascente do Ribeiro de Fontelheiro até à foz do mesmo na União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, entre os cem metros e os cento e cinquenta metros; -----

-----Desde o lugar das Veigas até à Beçada do Casal, na União de Freguesias de Alvite e Passos, entre os cem metros e os cento e cinquenta metros; -----

-----Desde o lugar de Lamas até ao Porteiro, passando pelo Barrosão, na União de Freguesias de Alvite e Passos, no espaço de cem metros para cada lado da linha de água; -----

-----Desde a Igreja de Painzela até à Ponte da Ranha da estrada EN duzentos e cinco, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, entre os cem metros e os cento e cinquenta metros; -----

-----Do lado direito e desde a Ponte da Portela à Ponte da Quintã, entre os cem metros e os duzentos metros do Rio Trutas, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela; -----

-----Desde a Ponte da Quintã até ao Moinho da Ribeira, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, no espaço de cem metros para cada lado do estradão; -----

-----Na estrada EM quinhentos e dezoito, na freguesia de Cavez, desde o cemitério de Moimenta até ao cruzamento para o campo de futebol de Rabiçais, numa largura de cinquenta metros para cada lado; -----

-----No caminho da Varziela, na freguesia de Cavez, desde a estrada EN duzentos e seis (Malga) até à Quinta da Varziela, num espaço de cinquenta metros para cada lado; -----

-----No caminho de Vila Franca, na freguesia de Cavez, desde a estrada EN duzentos e seis até à Quinta de Vila Franca, num espaço de cinquenta metros para cada lado; -----

-----Na estrada da Reboriça, Freguesia de Cavez, desde o lugar de Pedras do Bico até ao limite da freguesia, num espaço de cinquenta metros para cada lado; -----

-----Toda a margem direita do Rio Tâmega, desde a foz do Rio Ouro até ao lugar de Salgueirais na União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, entre os cento e cinquenta metros e os duzentos metros; -----

-----No Ribeiro na União de Freguesias de Alvite e Passos, desde o Biteco até ao Campo Grande; -----

-----Na estrada EM quinhentos e dezoito, na UF de freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, desde o Corgo das Poças do Monte até à linha de água antes de chegar ao lugar de Gondiaães, numa largura de cinquenta metros para cada lado.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Cabeceiras de Basto, 28 de julho de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)